



CRQ-IV.DIR.OF.Nº 366/2006

São Paulo, 05 de julho de 2006

Ref.: Grupo de Trabalho para atualização dos Padrões de Lançamento de Efluentes Capítulo IV da Resolução CONAMA nº 357.

Prezado Senhor,

Conforme acordado na 1ª reunião do “Grupo de Trabalho para atualização dos Padrões de Lançamento de Efluentes constantes das Tabelas da Resolução 357/05”, realizada em 03/05/06, no Centre/IBAMA, Brasília, DF, encaminhamos-lhes sugestões para discussão por ocasião da 2ª reunião do citado GT, prevista para o dia 27/07/06 e que contará com a participação do Engenheiro Químico José Antonio Monteiro Ferreira, representando este Conselho.

Ressaltamos que as sugestões abaixo baseiam-se em uma análise realizada pela Comissão Técnica de Meio Ambiente coordenada pelo CRQ-IV, da qual participam profissionais da Química e entidades do setor ambiental, inclusive de laboratórios que realizam análises químicas e físico-químicas em efluentes.

As sugestões apontadas são as seguintes:

Capítulo IV - Artigo 34:

Parágrafo 4º - Condições de Lançamento de Efluentes:

- I – pH: a análise deverá ser realizada no local da coleta.
- II – Temperatura: a variação não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura e o teste deverá ser realizado no local da coleta.

SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ

Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA/MMA

Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sala 633, 6º andar

70068-901 – BRASÍLIA – DF

WACL/tca





Conselho Regional de Química IV Região (SP/MS)

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - São Paulo / SP

Tel.: (11) 3061-6000 - Fax: (11) 3061-6001

www.crq4.org.br - e-mail crq4@crq4.org.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 15h.



- III – Materiais sedimentáveis: Para atendimento a norma (1h em cone “Imhoff” - o teste deverá ser realizado no local da coleta).
- IV – de acordo com o texto vigente
- V – de acordo com o texto vigente
- VI – de acordo com o texto vigente

Parágrafo 5º - Padrões de lançamento de efluentes:

Tabela X – Parâmetros Inorgânicos:

1 – Na tabela X, a soma das concentrações dos parâmetros dos metais pesados: arsênio total, cádmio total, chumbo total, cobre dissolvido, cromo total, estanho total, mercúrio total, níquel total, prata total, selênio total e zinco total; não deverá ultrapassar a 5,0 mg/L.

2 – Inserir valores-padrão para DBO₅, DQO e Oxigênio dissolvido, de acordo com a classe do corpo de água.

Obs. Para o oxigênio dissolvido, a análise deverá, preferencialmente, ser realizada no local da coleta. Caso não seja possível a análise em campo, a amostra deverá ser preservada de acordo com as normas estabelecidas, para envio ao laboratório.

Sugestões:

Classe 1 – ausência de lançamento qualquer que seja a qualidade do efluente.

Classe 2 – DBO₅ ≤ 5,0 mg/L
DQO ≤ 50 mg/L
Oxigênio dissolvido: ≥ 5 mg/L

Classe 3 – DBO₅ ≤ 30 mg/L
DQO ≤ 90 mg/L
Oxigênio dissolvido: ≥ 2,0 mg/L





Conselho Regional de Química IV Região (SP/MS)

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - São Paulo / SP

Tel.: (11) 3061-6000 - Fax: (11) 3061-6001

www.crq4.org.br - e-mail crq4@crq4.org.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 15h.



- Classe 4 –** $DBO_5 \leq 60$ mg/L ou 80% de remoção
 $DQO \leq 120$ mg/L ou 80% de remoção
Oxigênio dissolvido: $\geq 1,0$ mg/L

Tabela X - Parâmetros Orgânicos:

Dicloroeteno: Especificar para qual substância o resultado deverá ser reportado: 1,1 dicloroeteno; cis 1,2 dicloroeteno ou trans 1,2 dicloroeteno

Observações Gerais:

1 – Metodologia Analítica: Evidenciar o método analítico validado, baseado na literatura internacional e reconhecido pelo órgão ambiental, utilizado para a realização das análises (seja por especificação ou por controle interlaboratorial).

2 – Equipamentos: Evidenciar que os equipamentos utilizados nas análises estejam calibrados e tenham limite de detecção inferior ao valor máximo estabelecido nos parâmetros de lançamento para a substância analisada.

Esperando ter contribuído para o aprimoramento dos mecanismos de controle, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,



MANLIO DE AUGUSTINIS,
Presidente.

